



Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 144  
Processo Adm Nº 030  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Pregão Eletrônico nº 003/2021**

**Do: Procurador Geral da Câmara Municipal**

**Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia.**

**Assunto:** Licitação - Pregão Eletrônico nº. **003/2021**.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhonete, e uma motocicleta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para atender a demanda da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

## **RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi enviado procedimento licitatório em epígrafe para análise e parecer jurídico. Em análise ao procedimento licitatório, verifica-se que se trata de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, que visa Registro de Preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhonete, e uma motocicleta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, tendo como valor máximo estimado a ser licitado o montante R\$ 347.264,50 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto 10.024/2019** e **Lei 8.666/93** e a modalidade escolhida entendo que está correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (**Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico 003/2021**), tendo ainda designada data para abertura das propostas dia e sessão de disputa de preço para o dia 06/07/2021 às 09:30hs e encaminhamento de solicitação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação pela Pregoeira Oficial da Câmara Municipal Rayanne Silva Machado, onde cita a **identificação eletrônica**, referente ao **Pregão Eletrônico 003/2021**, controle este realizado pelo portal de compras públicas, para que fosse emitido este parecer de caráter **CONCLUSIVO**.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE de 21/06/2021, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações da Câmara Municipal de Açailândia, bem como no Portal do Município (<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>).

Verifica-se que o procedimento licitatório, refere-se a itens, conforme especificado no anexo I do Edital, dos quais houve disputa e lances, conforme ata e relatório, sendo esta pelo meio eletrônico, nos termos do edital, restando classificadas as empresas que apresentaram propostas de melhor valor, por ocasião da disputa e dos lances, consoante relatório de vencedores do processo.



Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 015  
Processo Adm Nº 030  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a(s) referida(s) empresa(s) que apresentou melhor proposta enviasse proposta final, passando para análise da documentação de habilitação da empresa classificada consoante relatório de vencedores de processo final, enviado pelo pregoeiro e comissão de apoio, tendo sido julgado em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo declarada vencedora e adjudicado o objeto do certame a referida licitante, consoante consta da ata de adjudicação inclusa aos autos, que dispõe:

#### **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI -**

Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 29.228.039/0001- 42 - Endereço: Avenida Senador Helvídio Nunes - CEP: 64607090 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98154-8208.

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total

0001 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, IGUAL OU SIMILAR A HILUX, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA COM TRACÇÃO 4X4, COM TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 A RÉ, COM QUATRO PORTAS LATERAIS, MÍNIMO DE 05 LUGARES, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COR SÓLIDA BRANCA. EQUIPADO COM VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, CARROCERIA EM AÇO ABERTA DE FÁBRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PARA-BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, APOIO DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TAPETE DE BORRACHA INTERNO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS NA CHAVE, ALARME ANTIFURTO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS AO ACIONAR O TRAVAMENTO DAS PORTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000KG, COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS.

TORO ENDURANCE DIESEL 2.0 2021/2021 - OK FIAT 1 UND R\$ 171.470,00 171.470,00 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 171.470,00

**Valor Total: R\$ 171.470,00**

#### **Vencedores**

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 29.228.039/0001- 42 -

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora, pela Pregoeira e Comissão de Apoio, constou que ela cumpriu e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço nos termos do edital.

Todos os licitantes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão do pregão eletrônico, não havendo manifestação quanto a intenção de recorrer.

#### **CONCLUSÃO**

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão



**Câmara Municipal de Açailândia**  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 146  
Processo Adm Nº 030  
Municipal de Açailândia  
12.143.442/0001-76

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento, mesmo que tendo em seus autos termo de retificação apenas por ocasião da data que seria para o dia 06 de junho passando para o dia 09 de junho, conforme documento da Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Açailândia juntada aos autos processuais.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor da Câmara Municipal de Açailândia para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Açailândia 17 de junho de 2021.

**Ricardo Melo e Silva**  
Procurador da Câmara Municipal  
**Portaria nº 004/2021**

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão